



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0010/2020

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº. 13.158/2020, de autoria do Executivo, que altera a Lei nº 4.959/97, que autoriza a criação da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí; cria-lhe cargos públicos; e isenta-a de impostos, para prever finalidades à fundação.

O objetivo da presente propositura é implementar a formação/capacitação de crianças, jovens e adultos fornecendo cursos, workshops e oficinas de qualificação básica profissional nas áreas de mídias digitais, produção audiovisual, empreendedorismo, entre outros, na modalidade presencial ou à distância.

A Fundação Televisão Educativa de Jundiaí atua em parceria com Centro Paula Souza e Prefeitura Municipal de Jundiaí na formação, na geração, criação e produção de conteúdos multimídia, informação, distribuição, divulgação e entrega dos conteúdos em várias fontes digitais.

De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-financeiro (fls. 14), o impacto com a presente ação é nulo. O Executivo declara que eventuais despesas possuem adequação orçamentária e que as mesmas serão custeadas com os recursos provenientes das seguintes dotações:

55.01.04.122.0190.8551.3.3.90.39.00 e 55.01.04.122.0190.8551.3.3.90.30.00 (Anexo III-fls. 07).

O Resultado primário negativo, apresentado no demonstrativo, ocorreu devido ao volume de investimentos realizados no ano passado através de obtenção de operações de crédito, como por exemplo, o FINISA (Lei nº 9.149/2019). As receitas provenientes de operações de crédito (financiamentos, empréstimos) não são computadas no cálculo do Resultado Primário, ao contrário das despesas, por isso o deficit.

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o presente Projeto de Lei está apto à tramitação.

Jundiaí, 07 de abril de 2020.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira